



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO
34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 34

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa
184.419.650 milhões de doses distribuídas:

- 69.506.520 Sinovac/Butantan
- 86.654.320 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 23.626.344 Pfizer/Comirnaty
- 4.701.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 101.044.027 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19

OBJETO

Aproximadamente 185 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, tem periodicidade semanal para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 1.199.800 (D1+D2) Sinovac/Butantan
- 2.106.660 (D1) Pfizer/Comirnaty

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordada que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal completo por tipo de vacina;
- O quantitativo de doses distribuída por UF, proporcional as faixas-etárias (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Todos os estados finalizem o processo de imunização sem que haja benefícios ou prejuízos à suas respectivas populações. A compensação se dará de modo gradual dos quantitativos de vacinas enviados de modo complementar (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais) e estados com maior contingente populacional de grupos prioritários.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 33, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo considera toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até a idade de 18 anos daquele estado. Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População a ser vacinada por UF

UF	% que falta		% que falta	
	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	vacinar até faixa etária em curso com dose 1 ou única	População que falta imunizar até 18 anos com dose 2	imunizar até faixa etária em curso com dose 2
AC	134.610	23%	405.969	70%
AL	1.057.290	45%	1.733.550	73%
AM	1.061.437	38%	1.818.281	66%
AP	262.339	46%	451.169	79%
BA	5.068.852	46%	8.053.561	73%
CE	3.598.504	53%	5.211.446	77%
DF	1.100.249	48%	1.742.820	75%
ES	1.239.966	41%	2.107.553	69%
GO	2.438.375	46%	3.947.519	75%
MA	2.269.613	46%	3.557.813	73%
MG	6.921.957	42%	11.658.264	71%
MS	965.466	47%	1.410.256	69%
MT	1.145.194	45%	1.939.238	76%
PA	2.822.828	47%	4.587.830	77%
PB	1.445.712	48%	2.158.651	72%
PE	3.076.808	44%	5.350.764	76%
PI	1.144.953	48%	1.813.268	76%
PR	3.373.217	39%	6.419.800	74%
RJ	6.087.409	45%	9.160.211	68%
RN	1.197.220	46%	1.928.162	73%
RO	682.753	53%	974.597	75%
RR	156.903	36%	308.333	72%
RS	3.004.528	34%	5.890.030	66%
SC	2.628.922	47%	4.041.141	73%
SE	851.424	50%	1.260.496	75%
SP	12.937.560	37%	24.644.303	70%
TO	585.976	52%	892.154	79%
	67.260.065		113.467.179	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS

OPERACIONALIZAÇÃO

Pfizer/Comirnaty (Anexo 1)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

Sinovac/Butantan (Anexo 1)

Apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade e maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:
Oriente o registro adequado no sistema de informação.
Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:
<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH7E>
<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE:

Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 34º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO:

REGIÃO	UF	BUTANTAN				PFIZER			
		caixas butantan	doses butantan D1 + D2	doses butantan reserva técnica (10%)	doses butantan total a serem entregues	caixas pfizer	doses pfizer D1	doses pfizer reserva técnica (10%)	doses Pfizer total a serem entregues
NORTE	AC	12	2.160	240	2.400	15	15.795	1.755	17.550
	AM	91	16.380	1.820	18.200	37	38.961	4.329	43.290
	AP	22	3.960	440	4.400	10	10.530	1.170	11.700
	PA	241	43.380	4.820	48.200	83	87.399	9.711	97.110
	RO	58	10.440	1.160	11.600	43	45.279	5.031	50.310
	RR	13	2.340	260	2.600	8	8.424	936	9.360
	TO	50	9.000	1.000	10.000	16	16.848	1.872	18.720
		487	87.660	9.740	97.400	212	223.236	24.804	248.040
NORDESTE	AL	90	16.200	1.800	18.000	29	30.537	3.393	33.930
	BA	433	77.940	8.660	86.600	139	146.367	16.263	162.630
	CE	308	55.440	6.160	61.600	98	103.194	11.466	114.660
	MA	194	34.920	3.880	38.800	62	65.286	7.254	72.540
	PB	124	22.320	2.480	24.800	40	42.120	4.680	46.800
	PE	263	47.340	5.260	52.600	84	88.452	9.828	98.280
	PI	98	17.640	1.960	19.600	31	32.643	3.627	36.270
	RN	102	18.360	2.040	20.400	33	34.749	3.861	38.610
	SE	73	13.140	1.460	14.600	23	24.219	2.691	26.910
		1.685	303.300	33.700	337.000	539	567.567	63.063	630.630
SUDESTE	ES	106	19.080	2.120	21.200	34	35.802	3.978	39.780
	MG	592	106.560	11.840	118.400	189	199.017	22.113	221.130
	RJ	520	93.600	10.400	104.000	166	174.798	19.422	194.220
	SP	1.356	244.080	27.120	271.200	195	205.335	22.815	228.150
			2.574	463.320	51.480	514.800	584	614.952	68.328
SUL	PR	288	51.840	5.760	57.600	111	116.883	12.987	129.870
	RS	257	46.260	5.140	51.400	107	112.671	12.519	125.190
	SC	225	40.500	4.500	45.000	75	78.975	8.775	87.750
			770	138.600	15.400	154.000	293	308.529	34.281
CENTRO-OESTE	DF	94	16.920	1.880	18.800	30	31.590	3.510	35.100
	GO	208	37.440	4.160	41.600	67	70.551	7.839	78.390
	MS	83	14.940	1.660	16.600	39	41.067	4.563	45.630
	MT	98	17.640	1.960	19.600	36	37.908	4.212	42.120
			483	86.940	9.660	96.600	172	181.116	20.124
TOTAL GERAL		5.999	1.079.820	119.980	1.199.800	1.800	1.895.400	210.600	2.106.000

*O MS descontou de São Paulo 150 mil doses da vacina Pfizer na pauta 34ª. Sendo 57,4 mil doses referente a 33ª Pauta e 92,6 mil doses referente a pauta 34ª.

Obs.: Das doses enviadas da Pfizer, devem ser consideradas a seguinte distribuição para região de linha de fronteira:

Denominador revisado para a População de fronteira referente a 32ª Pauta de Distribuição do Trigésimo Informe Técnico, considerando os municípios de Linha de Fronteira.

UF	Doses para População de fronteira
AC	14.106
AM	9.500
AP	2.961
MS	14.444
MT	5.994
PA	6.266
PR	22.318
RO	28.893
RR	4.963
RS	28.788
SC	3.338
Total	141.570

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 05/08/2021, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022048222** e o código CRC **C5F82778**.